

## ANEXO I

### EDITAL DE MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DE GOIÁS

#### CATEGORIA A – Pré-Carnaval de Goiânia (atividades abertas ao público)

##### A.1. DEFINIÇÃO:

- Serão selecionados, nesta categoria, projetos que promovam o Pré-Carnaval de Goiânia, com atividades obrigatoriamente abertas ao público, garantindo acesso democrático e inclusão social. Podem se inscrever blocos, escolas de samba, coletivos culturais, grupos musicais e outras iniciativas artísticas que contribuam para a diversidade e a riqueza das manifestações carnavalescas da capital.
- Os projetos deverão comprovar experiência mínima de 5 anos de atuação em atividades carnavalescas ou culturais, demonstrando consistência, tradição e capacidade de mobilização do público
- A categoria busca, assim, fortalecer o calendário cultural de Goiânia, estimulando a participação popular e o fortalecimento da identidade carnavalesca da cidade.

##### A.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 06 (seis) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado
- Pessoa indígena 01 (um) contemplado

##### A.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do edital, ou seja, Carnaval por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico do Bloco de Pré Carnaval de Rua;
- Detalhamento das ações que serão propostas na contrapartida;
- Termo de compromisso e Plano de segurança. O plano deverá descrever detalhadamente as ações previstas, incluindo controle de público, protocolos de segurança do trabalho, organização do trânsito, medidas de prevenção contra incêndios e protocolos de atendimento a emergências médicas. Por meio do termo, o proponente declarará expressamente seu compromisso com a integral implementação das medidas indicadas.
- Currículo e comprovação do currículo dos artistas que serão pagos com o recurso deste edital, caso inseridos na ficha técnica ou planilha.

## CATEGORIA B – Manifestações Carnavalescas

### B.1. DEFINIÇÃO:

- Serão selecionados, nesta categoria, projetos que promovam manifestações carnavalescas em Goiás, com atividades obrigatoriamente abertas ao público, valorizando a diversidade cultural e a participação comunitária. A categoria contempla iniciativas de blocos, escolas de samba, grupos culturais, coletivos e demais organizações que contribuam para a preservação e renovação das tradições carnavalescas, tanto na capital quanto no interior do estado.

- Para garantir a descentralização e o fortalecimento das expressões culturais regionais, o edital estabelece específica para projetos oriundos do interior de Goiás, incentivando a circulação artística e o acesso da população a atividades culturais de qualidade. Os projetos deverão apresentar planejamento detalhado das ações, estratégias de engajamento do público, promoção da inclusão social, acessibilidade e divulgação, demonstrando experiência e capacidade de execução de manifestações carnavalescas. A iniciativa deve contribuir para a valorização da identidade cultural local, estimular a economia criativa e promover o carnaval como espaço de convivência, expressão artística e fortalecimento da cidadania.

### B.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 06 (seis) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplado
- Pessoa indígena – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

### B.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do edital, ou seja, Carnaval por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico do Bloco de Carnaval de Rua;
- Detalhamento das ações que serão propostas na contrapartida;
- Termo de compromisso e Plano de segurança. O plano deverá descrever detalhadamente as ações previstas, incluindo controle de público, protocolos de segurança do trabalho, organização do trânsito, medidas de prevenção contra incêndios e protocolos de atendimento a emergências médicas. Por meio do termo, o proponente declarará expressamente seu compromisso com a integral implementação das medidas indicadas.

- Currículo e comprovação do currículo dos artistas que serão pagos com o recurso deste edital, caso inseridos na ficha técnica ou planilha.

## CATEGORIA C – Apoio As Atividades Carnavalescas (Blocos Pequenos Capital E Interior

### C.1. DEFINIÇÃO:

- Serão selecionados, nesta categoria, projetos que promovam manifestações carnavalescas em Goiás, com atividades obrigatoriamente abertas ao público, valorizando a diversidade cultural e a participação comunitária. A categoria contempla iniciativas de blocos de pequeno porte do interior e capital de Goiás, que contribuam para a preservação e renovação das tradições carnavalescas, tanto na capital quanto no interior do estado.

- Para garantir a descentralização e o fortalecimento das expressões culturais regionais, o edital estabelece específica para projetos oriundos do interior de Goiás, incentivando a circulação artística e o acesso da população a atividades culturais de qualidade. Os projetos deverão apresentar planejamento detalhado das ações, estratégias de engajamento do público, promoção da inclusão social, acessibilidade e divulgação, demonstrando experiência e capacidade de execução de manifestações carnavalescas. A iniciativa deve contribuir para a valorização da identidade cultural local, estimular a economia criativa e promover o carnaval como espaço de convivência, expressão artística e fortalecimento da cidadania.

Entende-se por Bloco de Pequeno Porte aquele cuja realização se dá em caráter comunitário, local e espontâneo, com estrutura técnica simplificada, público estimado de até 1.000 pessoas na capital e até 800 pessoas no interior do Estado. São iniciativas promovidas por coletivos culturais, associações de bairro ou grupos informais, voltadas à valorização das tradições populares, da convivência social e da diversidade cultural, com baixo investimento em infraestrutura e recursos humanos reduzidos.

### C.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 06 (seis) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoa indígena – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

### C.3.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da

cultura objeto do edital, ou seja, Carnaval por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.

- Histórico do Bloco de Carnaval de Rua;
- Detalhamento das ações que serão propostas na contrapartida;
- Termo de compromisso e Plano de segurança. O plano deverá descrever detalhadamente as ações previstas, incluindo controle de público, protocolos de segurança do trabalho, organização do trânsito, medidas de prevenção contra incências e protocolos de atendimento a emergências médicas. Por meio do termo, o proponente declarará expressamente seu compromisso com a integral implementação das medidas indicadas.
- Currículo e comprovação do currículo dos artistas que serão pagos com o recurso deste edital, caso inseridos na ficha técnica ou planilha.